



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 54

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 10 de Julho de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 081/2018**  
**Pregão Presencial nº 034/2018**  
**Processo Licitatório nº 321/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N.º 06.317.574/0001-74, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 74 – Centro – Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BONVINE BRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 13.179.562-7DIC/RJ e do CPF nº 091.506.237-29, residente e domiciliado em Cantagalo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

## 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II, da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 081/2018, datado de 28 de Junho de 2018, ainda em vigência, conforme justificativa apresentada no respectivo processo.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos, na forma do justificado pela Secretaria requisitante, são acrescidos sete VPN's e alterado o valor original do contrato.

## 2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 27/06/2021.

## 3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– Com o aditamento do quantitativo contratado, o valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 210.803,40.

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

## 4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de junho de 2020.

Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

Brasilnet Telecomunicações LTDA EPP  
Vagner Bonvine Branco  
Contratada



**Cidade Exposição**

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)